



Ofício n.º 012 / 2014

À CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

**Exmo. Sr.**  
**Vereador Kelmiton Gualberto Freitas,**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**

Ref: Encaminhamento de Lei 199 / 2014 Sancionada, que dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação de Pescadores e Pescadoras, Piscicultores e Agricultura Familiar do Município de Cidelândia-MA.

*Exmo. Sr. Vereador Presidente,*

Cumpra encaminhar o anexo da Lei, que trata do reconhecimento de Utilidade Pública a Associação de Pescadores e Pescadoras, Piscicultores e Agricultura Familiar do Município de Cidelândia-MA.

Considerando que esta gestão analisou precisamente o Projeto de Lei, foi aprovada e sancionada a Lei.

Certo de seu pronto atendimento e, externando protesto de estima e consideração,

Subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO**, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de Dois mil e quatorze (2014).

  
**IVAN ANTUNES CALDEIRA**  
Prefeito Municipal





**LEI MUNICIPAL Nº 199 / 2014**

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS, PISCICULTORES E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA-MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, estado do Maranhão, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Associação de Pescadores e Pescadoras, Piscicultores e Agricultura Familiar do Município de Cidelândia-MA, com sede na Rua da Matriz, s/n, Bairro Centro, Cidelândia-MA, fundada em 08 de janeiro de 2014 e inscrita no CNPJ sob o nº. 19.669.954/0001-10.

**2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO**, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de Dois mil e quatorze (2014).

**IVAN ANTUNES CALDEIRA**  
Prefeito Municipal